PROCESSO ADMINISTRATIVO 0163 ASSINADO ELETRONICAMENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA, FACHADA DOS QUIOSQUES E RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DA PRAÇA GASTRONÔMICA DA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção do pórtico de entrada, da fachada dos quiosques e do reservatório elevado de água da Praça Gastronômica, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, no Município de Ipixuna do Pará/PA, justifica-se pela necessidade de promover a adequada estruturação, valorização e qualificação desse importante espaço público, proporcionando melhores condições de utilização, funcionalidade, organização e infraestrutura para o desenvolvimento das atividades comerciais, gastronômicas e de convivência social. A intervenção proposta, busca dotar a Praça Gastronômica de estruturas físicas adequadas, capazes de atender às necessidades dos comerciantes, trabalhadores, consumidores e demais cidadãos que frequentam o local, contribuindo para a consolidação de um ambiente mais organizado, atrativo e apropriado ao desenvolvimento de atividades econômicas e sociais.

A construção do pórtico de entrada, representa uma importante intervenção para a identificação e valorização do espaço público, proporcionando uma referência visual e arquitetônica que favoreça o reconhecimento da Praça Gastronômica pela população e pelos visitantes. Além de

cumprir uma função de identificação institucional e urbanística, o pórtico contribuirá para a composição estética do ambiente, conferindo maior identidade ao empreendimento público e reforçando sua importância como equipamento destinado à convivência, ao lazer e à promoção de atividades comerciais.

No que se refere à construção da fachada dos quiosques, a intervenção mostra-se necessária para assegurar maior uniformidade arquitetônica, organização visual e valorização das estruturas destinadas às atividades gastronômicas e comerciais. A padronização das fachadas, contribuirá para proporcionar uma identidade visual integrada à Praça Gastronômica, evitando a descaracterização do conjunto arquitetônico e favorecendo uma melhor organização dos estabelecimentos, além de oferecer um ambiente comercial mais harmonioso, funcional e atrativo aos empreendedores, consumidores e demais frequentadores.

Outro aspecto fundamental da contratação, consiste na construção do reservatório elevado de água, estrutura indispensável para assegurar melhores condições de abastecimento e suporte às atividades desenvolvidas na Praça Gastronômica. Considerando a natureza dos estabelecimentos existentes no espaço, especialmente aqueles destinados à comercialização e preparação de alimentos, a disponibilidade de água constitui requisito essencial para o funcionamento adequado dos quiosques, a higienização dos ambientes, a limpeza dos utensílios e equipamentos e a manutenção das condições sanitárias necessárias ao desenvolvimento das atividades.

A implantação do reservatório elevado, permitirá disponibilizar uma estrutura específica para armazenamento e distribuição de água, contribuindo para maior regularidade no abastecimento e para a adequada utilização das instalações. A disponibilidade de infraestrutura hídrica apropriada, possui relação direta com as condições de higiene, salubridade e segurança sanitária dos estabelecimentos que manipulam e comercializam alimentos, uma vez que a água é utilizada em diferentes etapas das atividades cotidianas, desde a preparação dos produtos até a higienização dos espaços e equipamentos.

Sob a perspectiva do desenvolvimento econômico local, a estruturação da Praça Gastronômica representa uma iniciativa relevante para incentivar o empreendedorismo, fortalecer o comércio e ampliar as oportunidades de geração de renda no Município de Ipixuna do Pará. A disponibilização de um espaço público organizado, com estruturas adequadas e condições satisfatórias de funcionamento, favorece o exercício das atividades dos comerciantes e empreendedores locais, contribuindo para a movimentação da economia, a valorização dos serviços e produtos oferecidos à população e o fortalecimento das atividades comerciais desenvolvidas no Município.

A intervenção, também, apresenta relevância sob o aspecto urbanístico, considerando que a

qualificação dos espaços públicos contribui para a melhoria da paisagem urbana, para a organização dos equipamentos municipais e para a construção de ambientes mais atrativos e funcionais. A Praça Gastronômica, em razão de sua finalidade e localização na Avenida Juscelino Kubitschek, demanda estruturas que correspondam à sua importância como espaço destinado ao comércio, à alimentação e à convivência coletiva, sendo fundamental que suas instalações apresentem condições adequadas de organização, identificação visual e infraestrutura.

Nesse contexto, a construção do pórtico de entrada, a padronização da fachada dos quiosques e a implantação do reservatório elevado de água, constituem intervenções complementares, que, em conjunto, proporcionarão melhores condições de utilização e contribuirão para a valorização do patrimônio público municipal. A execução dessas estruturas, permitirá aperfeiçoar tanto os aspectos arquitetônicos quanto os aspectos funcionais da Praça Gastronômica, assegurando que o espaço disponha de elementos necessários ao seu adequado funcionamento e ao atendimento das necessidades de seus usuários.

Ressalta-se que a execução da obra, exige conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada, utilização de materiais apropriados e observância dos procedimentos e das normas técnicas aplicáveis à construção civil. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que os serviços sejam executados de maneira adequada, observando as especificações técnicas, os critérios de qualidade, as condições de segurança e os parâmetros estabelecidos nos documentos que integram o planejamento da contratação.

A execução, deverá respeitar integralmente o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro, instrumentos que estabelecem as características dos serviços, os materiais previstos, os quantitativos, os custos estimados e os prazos necessários à realização da obra. A observância desses documentos, permitirá orientar a execução dos serviços, assegurar a compatibilidade entre as diferentes etapas construtivas e proporcionar maior controle sobre a qualidade, os custos e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

Ademais, a realização da obra por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto constitui medida importante para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas e reduzir os riscos de falhas construtivas, retrabalhos e intervenções corretivas futuras. Busca-se, dessa forma, assegurar que as estruturas sejam executadas com qualidade, funcionalidade e durabilidade, proporcionando resultados compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração Municipal e com a finalidade pública do empreendimento.

Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se necessária e de relevante interesse

público, uma vez que permitirá promover a estruturação e a valorização da Praça Gastronômica da Avenida Juscelino Kubitschek, mediante a construção de elementos arquitetônicos e de infraestrutura indispensáveis à adequada funcionalidade do espaço. A iniciativa, contribuirá para melhorar a identificação visual do local, proporcionar maior padronização aos quiosques, assegurar suporte à infraestrutura de abastecimento de água e oferecer melhores condições para o desenvolvimento das atividades comerciais, gastronômicas e de convivência social, beneficiando os empreendedores, trabalhadores, consumidores e toda a população de Ipixuna do Pará.

Assim, a Administração Municipal busca investir na qualificação dos espaços públicos, no fortalecimento da economia local e na melhoria dos ambientes disponibilizados à população, promovendo condições mais adequadas para o exercício das atividades comerciais e para a utilização coletiva do espaço. A contratação, encontra fundamento no interesse público e na necessidade de assegurar que a Praça Gastronômica disponha de estruturas apropriadas à sua finalidade, representando uma iniciativa voltada à valorização urbana, ao incentivo ao empreendedorismo e à melhoria da infraestrutura municipal.

Caminhando para o final de nossa justificativa, vale lembrar que, de acordo com a Constituição Federal de 1988

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
> [...]
> II - a cidadania;
> III - a dignidade da pessoa humana;
> [...]
> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
> [...]
> II - garantir o desenvolvimento nacional;
> III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
> IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

E

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a

moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ao solidificar tal contratação, a administração pública estará atendendo ao ideal de cidadania; e dignidade da pessoa humana. Além disso, estará lutando para consolidar o desenvolvimento do município; lutando para reduzir as desigualdades sociais; e estará lutando para consolidar os direitos sociais citados no art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO				**NÍVEL DE URGÊNCIA**	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA, FACHADA DOS QUIOSQUES E RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DA PRAÇA GASTRONÔMICA DA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.				**BAIXO ()** **MÉDIO ()** **ALTO (x)**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR PRELIMINAR**	**VALOR TOTAL PRELIMINAR**
1	**CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA, FACHADA DOS QUIOSQUES E RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DA PRAÇA GASTRONÔMICA.** **ESPECIFICAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA, FACHADA DOS QUIOSQUES E RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DA PRAÇA GASTRONÔMICA DA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	**UNIDADE**	**1**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

27 de outubro de 2026 à 30 de dezembro de 2026.
Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)
EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)
Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA
RESPONSÁVEL: WARLY DA SILVA FREITAS OU ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será: 0801.15.451.0008.1.051 - Construção de Prédios Públicos Construir novos edifícios destinados às secretarias ; e classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 27 de outubro de 2026.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.10.27 11:25:01 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.10.27 11:25:10 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA